

Biblioteca/CLDF

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano VIII N° 193

Brasília, sexta-feira, 22 de outubro de 1999

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Edimar Pireneus (PMDB)

Vice-Presidente: Gim Argello (PFL)

1º Secretário: Wasny de Roure (PT)

2º Secretário: Daniel Marques (PMDB)

3º Secretário: Benício Tavares (PTB)

Suplentes da Mesa: César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Anilcéia Machado (PSDB)

Vice-Presidente: Renato Rainha (PL)

Membros Efetivos: Sílvio Linhares (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Renato Rainha (PL), e Benício Tavares (PTB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Rajão (PSDB), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Agrício Braga (PL) e César Lacerda (PTB)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: João de Deus (PDT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Wasny de Roure (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Rodrigo Rollemberg (PSB), João de Deus (PDT), César Lacerda (PTB) e Xavier (PPB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Alírio Neto (PPS), Maria José-Maninha (PT), Benício Tavares (PTB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Maria José-Maninha (PT)

Membros Efetivos: Lúcia Carvalho (PT), Maria José-Maninha (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Agrício Braga (PL), Tatiko (PSC), Rajão (PSDB) e José Edmar (PMDB)

Suplentes: Chico Floresta (PT), Paulo Tadeu (PT), Daniel Marques (PMDB), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Wilson Lima (PSD) e Sílvio Linhares (PMDB)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: José Edmar (PMDB)

Vice-Presidente: Chico Floresta (PT)

Membros Efetivos: José Edmar (PMDB), Chico Floresta (PT), Wilson Lima (PSD), Alírio Neto (PPS), Wasny de Roure (PT), César Lacerda (PTB) e Sílvio Linhares (PMDB)

Suplentes: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Anilcéia Machado (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), Lúcia Carvalho (PT), Benício Tavares (PTB) e Daniel Marques (PMDB)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Xavier (PPB)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Jorge Cauhy (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PSDB), Rodrigo Rollemberg (PSB), César Lacerda (PTB), Xavier (PPB) e Renato Rainha (PL)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Chico Floresta (PT), Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Tatiko (PSC) e Agrício Braga (PL)

Sumário

Lei Complementar	1
Resolução	1
Redações Finais	2
Comissões	6
Ato Administrativo	6
Extrato de Convênio	6

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR N° 251, DE 18 DE OUTUBRO DE 1999
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Dispõe sobre a alteração de uso do Lote C-3, Área Especial, Trecho 7 da SHIS QI 21, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a destinação do Lote C-3 do Trecho 7 do Setor Habitacional Individual Sul da Quadra Interna 21 - SHIS QI 21 - localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, de seu uso original para comercial de uso múltiplo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Deputado  EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO N° 157, DE 1999
(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Estabelece novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2000 - PLOA/00, Projeto de Lei n° 756, de 1999.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da

Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 15, inciso II, alínea g, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, estabelecidos novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2000 - PLOA/00, Projeto de Lei nº 756, de 1999, conforme a seguir discriminado:

I - 10 de novembro de 1999, para a apresentação de emendas na CEOF;

II - 22 de novembro de 1999, para a elaboração dos pareceres parciais sobre o referido projeto, cabendo à CEOF apreciá-los em reuniões de caráter extraordinário até o dia 29 de novembro de 1999;

III - 7 de dezembro de 1999, para a elaboração do parecer do relator geral sobre o referido projeto, cabendo à CEOF apreciá-lo em reunião de caráter extraordinário até o dia 10 de dezembro de 1999.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais prazos estabelecidos pela Resolução nº 138, de 1997, que disciplina a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Art. 3º A CEOF providenciará a adequação do cronograma de eventos relacionados à tramitação e à análise do referido projeto, decorrente dos novos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 1999

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**
Presidente

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 794, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o afastamento de servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Distrito Federal, poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - para o exercício de cargos integrantes da Casa Civil e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - para o exercício de cargo em comissão de Secretário Municipal nos municípios que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

IV - para o exercício de cargo em comissão nos gabinetes parlamentares dos Deputados Distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

V - para o exercício nos gabinetes de parlamentares das bancadas do Distrito Federal nas duas casas do Congresso Nacional;

VI - para o exercício de cargos técnicos ou científicos nos Estados limítrofes do Distrito Federal, ou nos municípios que constituem a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

VII - para o exercício nas áreas correlatas da União, de servidores das áreas de segurança pública, educação e saúde, inclusive cargo em comissão ou função de confiança;

VIII - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades da União, dos Estados ou dos Municípios, o ônus do pagamento da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos.

§ 2º Na hipótese do inciso IV, cada Deputado Distrital poderá contar, em seu Gabinete Parlamentar, com até cinco servidores requisitados da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal e, na hipótese do inciso V, esse número não poderá ultrapassar a dois por Gabinete.

§ 3º O servidor cedido para exercer cargo em comissão permanecerá nessa condição enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que o Governador solicite seu retorno ao órgão de origem.

Art. 2º Na cessão com ônus para o cessionário serão ressarcidos ao órgão cedente os valores efetivamente desembolsados no mês, correspondentes à remuneração do servidor público ou empregado cedido, acrescidos das vantagens pessoais e, no que for aplicável, dos encargos sociais que não configurem

despesas provisionadas, ressalvadas as relativas a férias e gratificação natalina.

Parágrafo único. O órgão ou entidade cedente apresentará ao cessionário, mensalmente, a fatura correspondente com os valores discriminados por parcelas de remuneração e dos encargos sociais.

Art. 3º Na hipótese de o servidor cedido



[illegible]

* 4,4'-diaminodiphenyl ether (4,4'-diaminodiphenyl ether)Página:

03.007.021.8501.0017	FUNÇIONARIOS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	-2.500.000	17.500.000	10.956.92	10.956.92
				3.152.92	3.152.92

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ATIVIDADES PLANEJAMENTO				
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
01017002485020017	02017000000	02017000000	02017000000	02017000000
5.556,00	5.556,00	5.556,00	5.556,00	5.556,00
5.556,00	5.556,00	5.556,00	5.556,00	5.556,00

13/01/19 14:01 9/15/2019

03/01/2020 20:00:00 14/03/2020 20:00:00 11/03/2020 20:00:00

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1039-1043.

ANEXO 1 - RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

RESUMO DA EVOLUÇÃO DO FUNDOS DE INVESTIMENTO					
INÍDADE:		FUNDO DE LIQUIDEZ DO MEIÃO DF			
DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	VARIAÇÃO	RENT. ANUAL
10/01/1993	30/06/2001	DIÁRIOS DE AMPLIAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA			
12/29/21	01	18.828.000.000	25.212.311.000	7.384.311,50	7.849,15%
47/06/21	01	27.912.000.000	6.581.566.000	15.326.434,79	15.567,54%
47/06/21	02	30.912.000.000	9.102.137.000	21.809.863,00	4.276,410,67
47/06/21	03	5.000.000.000	5.000.372.000	372.000,00	7,44%
47/06/21	04	71.740.000,00	805.302,00	70.934.698,00	27.293,06%

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL.						
NIDADE:	19901	1.1	ALTERACAO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO

INSTITUTO DE ESTUDOS E AÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

11 002 0346 10130001 APOLO AS MICROEMPRESAS E AOS MICROEMPREENDEDORES

11 062 0346 101 00002 APOLO AS PQUELLAS EMPRESAS E AOS PQUELHOS PRODUTORES RURAIS

409066	100	409066			
11-062 0347 10120001		APRO A FÁBRICA DE MATERIAS INDUSTRIALES CONFORME DISPOSICION NO ART 2 DISCISO E ATINI	7.000.000.000	6.573.822.35	6.573

46,906,666	(100)	1,000,000,000	0.00	1,000,000,000	6,573,822.35	6,573
TOTALS		1,000,000,000				

PROJETO DE LEI N° 816, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1999.

CREDITO SUPLEMENTAR		REGIONALIZAÇÃO									
UNIDADE:		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
NATUREZA	POSTO	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO					
01.010.0021.22000001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO										
340019	100	70.000,00	-30.000,00	40.000,00							
450051	100	30.000,00		30.000,00							
01.017.0021.85010019	FUNÇÃO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
340019	100	40.000,00	-30.000,00	10.000,00							
340014	100	15.000,00		15.000,00	1.342,99	1.342,99					
340012	100	2.000,00	46.000,00	74.000,00	3.401,50	1.824,92					
340011	100	30.000,00	-4.000,00	2.000,00							
340010	100	1.000,00		1.000,00	5.679,05	2.734,55					
340009	100	672.000,00		672.000,00	405.016,33	175.483,78					
340008	100	10.000,00	-10.000,00	15.000,00	5.402,80	5.402,80					
340007	121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	187,12	187,12					
450051	132	28.000,00	28.000,00	28.000,00	1.691,38	1.691,38					
450052	100	29.000,00	41.000,00	28.000,00	28.062,69	28.062,69					
450053	100	13.750,00		13.750,00							
01.017.0021.85010019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
310008	100	3.000,00		3.000,00	538,00	538,00					
310009	100	1.000,00		1.000,00	115,20	115,20					
310011	100	1.642.000,00		1.642.000,00	2.124.314,67	2.124.314,67					
310010	100	6.000,00		6.000,00	79.757,66	79.757,66					
310009	100	65.000,00		65.000,00	29.746,18	29.746,18					
310008	100	1.000,00		1.000,00	58.533,01	58.533,01					
310007	100	85.000,00		85.000,00	88.561,00	88.561,00					
01.017.0021.15400001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
340015	100	30.000,00	-20.000,00	10.000,00							
340010	100	10.000,00		10.000,00							
450052	100	20.000,00		20.000,00							
04.010.0011.15410001	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PLANTAS MEDICINAIS, EXÓTICAS E NATIVAS DO DISTRITO FEDERAL										
340010	100	3.000,00	-3.000,00								
340010	100	1.000,00	-1.000,00								
450051	100	2.000,00	-2.000,00								
450052	100	6.000,00	-6.000,00								
450053	100	3.000,00	-3.000,00								
04.017.0011.15400001	AMPLIAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL										
340010	132	10.422,00		10.422,00							
450051	100	15.000,00		15.000,00							
450052	132	12.907,00		12.907,00							
06.27.0011.11000001	EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL										
340010	100	5.000,00		5.000,00							
340010	100	6.000,00	-6.000,00	15.000,00							
450052	100	4.000,00		4.000,00							
450053	100	15.000,00		15.000,00							
01.017.0011.15400001	CONSERVAÇÃO DE BENS NATURAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL										
340010	100	15.000,00	-7.500,00	7.500,00							
450052	100	15.000,00	-7.500,00	7.500,00							
15.01.0486.85010019	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
310008	100	87.000,00	-87.000,00	87.000,00	41.167,25	41.167,25					
340010	100	13.000,00	-13.000,00	13.000,00	67.854,61	67.854,61					
TOTAL		5.433.329,00	-10.245,00	5.423.084,00	2.946.120,85	2.912.067,22					

Data: 20/09/1999

DEPARTAMENTO GERAL DE ORÇAMENTO
SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO PÚBLICO
EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)

Página 1

EXECUÇÃO DA DESPESA (ANEXO AO PL)						
UNIDADE:	21101	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
NATUREZA	POSTO	LEI	ALTERAÇÃO	AUTORIZADO	EMPENHADO	REALIZADO
01.010.0021.22000001						
COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO						
340019	100	70.000,00	-30.000,00	40.000,00		
450051	100	30.000,00		30.000,00		
01.017.0021.85010019						
FUNCCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						
340019	100	40.000,00	-30.000,00	10.000,00		
340014	100	15.000,00		15.000,00	1.342,99	1.342,99
340012	100	2.000,00	46.000,00	74.000,00	3.401,50	1.824,92
340011	100	30.000,00	-4.000,00	2.000,00		
340010	100	1.000,00		1.000,00	5.679,05	2.734,55
340002	100	672.000,00		672.000,00	405.016,33	175.483,78
340008	100	10.000,00	-10.000,00	15.000,00	5.402,80	5.402,80
340007	121	1.000,00	1.000,00	1.000,00	187,12	187,12
340005	132	28.000,00	28.000,00	28.000,00	1.691,38	1.691,38
450052	100	29.000,00	41.000,00	70.000,00	28.062,69	28.062,69
450052	100		13.750,00	13.750,00		
01.017.0021.85020019						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						
310008	100	3.000,00		3.000,00	538,00	538,00
310009	100	1.000,00		1.000,00	115,20	115,20
310011	100	1.642.000,00		1.642.000,00	2.124.314,67	2.124.314,67
310010	100	6.000,00		6.000,00	79.757,66	79.757,66
310002	100	100.000,00		100.000,00	20.746,18	20.746,18
310007	100	150.000,00		150.000,00	58.533,01	58.533,01
01.017.0021.15400001						
DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						
340015	100	30.000,00	-20.000,00	10.000,00		
340010	100	10.000,00		10.000,00		
450052	100	20.000,00		20.000,00		
04.010.0011.15410001						
DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PLANTAS MEDICINAIS, EXÓTICAS E NATIVAS DO DISTRITO FEDERAL						
340010	100	3.000,00	-3.000,00			
340010	100	1.000,00	-1.000,00			
340010	100	2.000,00	-2.000,00			
450051	100	6.000,00	-6.000,00			
450052	100	3.000,00	-3.000,00			
04.017.0011.15400001						
AMPLIAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL						
340010	132	10.422,00		10.422,00		
450051	100	15.000,00		15.000,00		
450052	132	12.907,00		12.907,00		
06.27.0011.11000001						
EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORMAL E INFORMAL						
340010	100	5.000,00		5.000,00		
340010	100	6.000,00	-6.000,00	15.000,00		
450051	100	15.000,00	-15.000,00			
13.077.0011.15400001						
COMBATE AOS INCENDIOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS DO DISTRITO FEDERAL						
340019	100	15.000,00	-7.500,00	7.500,00		
450052	100		7.500,00	22.500,00		
15.001.0000.85010016						
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA						
310008	100	87.000,00		87.000,00	41.167,25	41.167,25
310009	100	150.000,00	-26.000,00	134.000,00	67.854,01	67.854,01
TOTAL						
		5.433.329,00	-1.012.245,00	5.423.084,00	2.946.120,85	2.974.662,22

312908	100	20 000,00	20 000,00	4 468,00	4 468,00
312909	100	750,00	750,00		
312911	100	2 049 823,00	2 049 823,00	756 562,33	756 562,33
312913	100	1 50 000,00	1 50 000,00	35 350,24	35 350,24
312916	100	14 034,00	14 034,00	5 007,93	5 007,93
312922	100	37 500,00	37 500,00	1 587,21	1 587,21
312923	100	85 643,00	85 643,00	41 524,73	41 524,73
03 0017 0040 23000000					
340039	100	6 70 000,00	6 70 000,00	120 000,00	20 416,26
3 34	104	2 301 000,00	2 301 000,00		
450452	100	300 000,00	300 000,00		
450452	104	300 000,00	300 000,00		
15 001 0480 85000005					
312908	100	80 000,00	80 000,00	8 241,67	8 241,67
340039	100	28 000,00	28 000,00		
TOTAL		0,00	4 931 000,00	4 931 000,00	967 950,12

PAUTA Nº 025/CPI-DL

I - Ordem do dia

- Item 01 Oitiva do Senhor José Bruno Cruz Filho
- Item 02 Oitiva da Senhor Luiz Ferreira Dos Santos

II - Assuntos Gerais

- Item 01 Comunicados
a) Relatoria
b) Presidência
- Item 02 Leitura e votação das Atas

Comissões

CONVOCAÇÃO Nº 025/CPI-DL

Srs. Deputados,

Cumpre-me informar que, de ordem do Excelentíssimo Sr. Deputado Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito "que visa apurar fatos relacionados com possíveis irregularidades no sistema de distribuição de lotes a grupos organizados", Deputado Wilson Lima, no uso de suas atribuições, ficam Vossas Excelências convocados para a 25ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 26 de Outubro do corrente, às 15:00 horas, no Plenário desta Casa.

Brasília, 21 de Outubro de 1999.

David Coly
DAVID COLY

Chefe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE DISTRIBUIÇÃO
DE LOTES - CPI-DL

25ª Reunião Ordinária
(26/10/99 terça-feira)

Local: Plenário da CLDF
Horário: 15:00 horas
Secretário: Frederico de Pina Álvares Filho

Ato Administrativo

ATO DO PRESIDENTE Nº 550 DE 1999.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a Empresa MEGASISTEM INFORMÁTICA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos de informática (impressoras), conforme consta do Processo nº 2.235/99-CLDF,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUILHERME MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula nº 13.850-31, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Apoio a Informatização, EXECUTOR do Contrato em questão, e como SUBSTITUTO o servidor CLAUDIO JOSÉ HEIBEL, matrícula 11.202-76, ocupante do cargo de Auxiliar de Informática/Digitador, cabendo aos designados exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 21 de outubro de 1999.

Deputado EDIMAR PIRENEUS
Presidente

Extrato de Convênio

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 002.531/99, Convênio 001/99, Do convênio firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, Objeto: Treinamento de servidores da CLDF, Nota de Empenho nº 99NE00480, no valor de R\$ 31.404,52 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), Valor do Convênio R\$ 31.404,52 (trinta e um mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) Vigência: até 31 de dezembro de 1999, Legislação Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CLDF EDIMAR PIRENEUS, pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ELIZABET GARCIA DE CAMPOS, Testemunhas: Rozendo Ferreira Pinto e Marilene Borges Leone

Se você não conhece estes símbolos,



Via de mão
dupla

Pista
sinuosa

Via não
preferencial



Pista
escorregadia

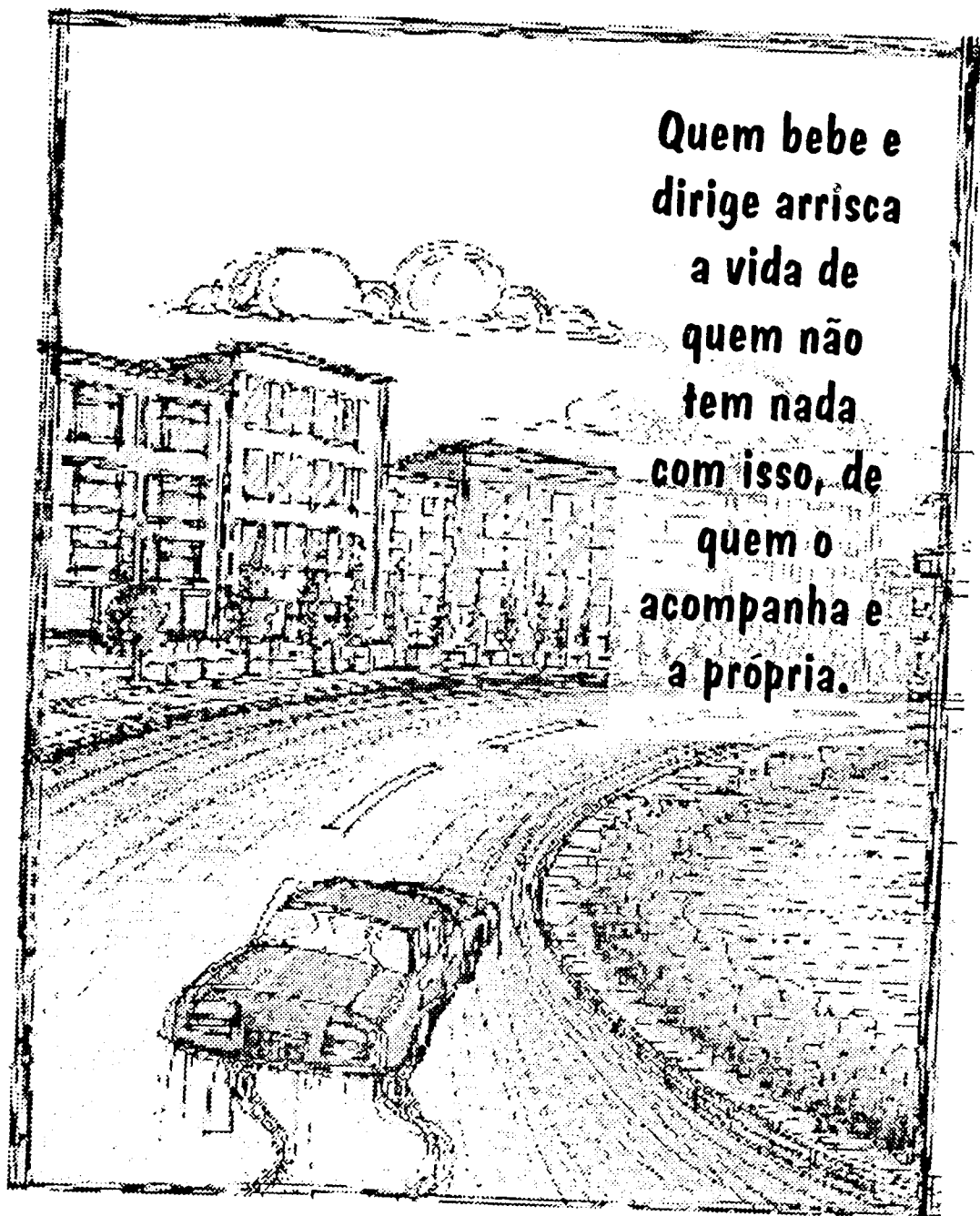
Sentido
proibido

Proibido
ultrapassar



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

A Saideira



PARE
PENSE
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL
Trabalhando Por Você.

Servidor (a),

**O Setor de Assistência à Saúde
(DSS/DRH/1ª Secretaria) está
iniciando a realização de exames
médicos periódicos, com caráter
preventivo.**

**Compareça,
quando convocado (a),
à unidade de Medicina do
Trabalho.**

**Prevenção,
a sua melhor opção!**